

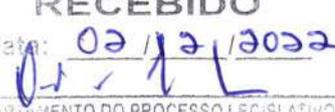


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

EMENDA Nº 084/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 – LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 02/12/2022  
  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Beneficiário: **Secretaria Municipal de Saúde -SESAD.**

Assunto: **Aquisição de 02 Histeroscópios.**

Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º** - Destinar recursos financeiros, a título **IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE** para a **AQUISIÇÃO DE HISTEROSCÓPIOS**, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

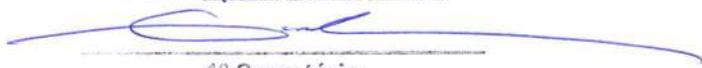
<b>Despesa</b>	<b>Investimento</b>
Valor	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13/12/2022

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 20/12/2022

  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**Art. 2.º** - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2023**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	<b>02.051 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	<b>10 - Saúde</b>
Sub-função	<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
Programa	<b>014– Média e Alta Complexidade em Saúde</b>
Projeto/Atividade/Ação	<b>2034 – Ações diversas voltadas para as atividades da atenção especializada, no atendimento a população do município de Parnamirim</b>
Despesa	<b>04 - Investimentos</b>
Valor	<b>R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)</b>

**Art. 3.º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **205/2022**, que dispõe sobre a Loa **2023**, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2022.

**Fativan Alves** Moura de Paiva  
Vereadora

